

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Trata-se de pedido de Medicamentos com cadastro inicial para atendimento de Processo Judicial nº1503833-16.2024.8.26.0032 para atendimento do paciente I.G.S através do **DFD nº 428/2026**.

### 2. PRAZO

Pedido para atendimento por aproximadamente 6 meses.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi solicitado cadastro inicial para atendimento da paciente de Processo Judicial, considerando memorando nº 80.970/2025, que informa a alteração da marca do medicamento para continuidade do tratamento, a qual não temos ata vigente, a marca vencedora no Pregão nº40/2025 não atende neste momento à necessidade da paciente, sendo justificado através do laudo (anexo) da médica psiquiatra que acompanha a paciente. O medicamento da marca atual (Eurofarma) causa efeitos adversos na paciente.

| Cód. Material | Material/Serviço                                                                                         | Consumo para 6 meses | Média de Pesquisa de Preço Sites por caixa | Valores Unit. | Valor total  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|---------------|--------------|
| 76430         | DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG ( <b>MARCA: VENVANSE OU JUNEVE</b> ) consideramos caixa com 28 cáps. | 168                  | R\$ 323,14                                 | R\$ 11,54     | R\$ 1.938,72 |

Este pedido se faz necessário para fornecimento continuidade do tratamento afim de cumprir a Determinação Judicial e evitar sequestro de verbas públicas até a realização da Licitação anual que iniciará em Maio/2026.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores interessados em contratar com o município, para o fornecimento dos medicamentos solicitados, deverão atender aos requisitos constantes neste Termo e Minuta, conforme Lei de Licitações 14.133/2021 e às seguintes Exigências Técnicas juntamente com este referido processo.

Solicitamos ao vencedor a apresentação da Documentação técnica juntamente com a Habilitação para agilizar o certame.

**DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS PARA ANÁLISE:**

- 4.1 Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS);
- 4.2 Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS);
- 4.3 Cópia do Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- 4.4 Cópia da Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura;
- 4.5 Registro Sanitário do medicamento expedido pela ANVISA.

**Todos os documentos deveram ser apresentados em plena validade e conformidade com seus Órgãos emissores.**

**Outras Observações:**

- Após análise da documentação, caso ocorra alguma divergência entre o material ofertado e àquele solicitado, bem como as exigências técnicas contidas ou não neste Termo, a empresa será automaticamente desclassificada.
- Caso o medicamento venha a ser descontinuado, POR TODOS OS FABRICANTES, mediante comprovação, durante o decorrer do processo licitatório (até a data de abertura dos envelopes), a Administração pública poderá no ato da sessão de abertura dos envelopes excluir tal item. Caso ocorra a descontinuidade durante a execução da ata de registro de preços a empresa detentora da ata deverá adotar as medidas necessárias ao perfeito cumprimento do fornecimento, salvo se a descontinuidade ocorrer por determinação legal e de caráter geral.
- A proponente deverá atender todas as normas vigentes relativas à comercialização do produto, mencionadas ou não no presente processo licitatório, sob pena de exclusão da proposta, inabilitação e demais sanções previstas na lei, conforme o caso concreto ensejar.
- O vencedor deverá se comprometer a entregar o medicamento no local previamente determinado com o devido acondicionamento, capaz de garantir a temperatura recomendada pelo fabricante, a integridade, a inviolabilidade e a propriedade dos mesmos;

## 5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

A realização desta Compra direta de medicamento do mandado judicial mostra-se mais vantajosa pois o item será incluído na licitação anual, porém necessitamos iniciar atendimento imediato não tendo tempo hábil para aguardar o processo licitatório conforme cronograma.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de medicamento para cumprimento judicial, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades é a realização desta compra, com critério de julgamento de menor preço aplicando os princípios da Lei atual afim de evitar sequestros de verbas públicas.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

O contrato realizado para o fornecimento do Medicamento do Mandado será executado nos termos abaixo:

- **Regime de execução do serviço:** O empenho será encaminhado por e-mail ao fornecedor, havendo a necessidade de manter atualizado seu cadastro.

- **Local de entrega:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.

- **Prazo de entrega:** O medicamento deve ser entregue na totalidade com prazo máximo de 5 dias úteis a contar do envio e recebimento do empenho. Por ser um medicamento controlado, Portaria 344, não há possibilidade do fornecimento do receituário, pois a paciente será atendida mensalmente com retenção de receita no ato da dispensação.

- **Regras de recebimento provisório e definitivo:** o medicamento somente será considerado aceito após conferência e aprovação pelo Setor da Secretaria de Saúde, ficando sujeito a substituição desde que comprovada preexistência de defeitos, a má fé do fornecedor ou as condições de transporte embalagens que comprometam a integridade do produto.

- **Especificações técnicas:** o medicamento deve apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seu respectiva marca e/ou empresa fabricante, apresentação e forma farmacêutica, concentração e condições de conservação.

- **Marcas:** por trata-se de ordem judicial, o medicamento solicitado é de **marca específica, o que não poderá ser modificada**.

- **Transporte:** os transportes dos medicamentos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termo lábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas – isopor ou equivalente – com controle de temperatura garantidos pela empresa.

- **Embalagem:** o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo identificadas, em condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

- **Rotulagens e bulas:** todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**.

- **Lote e Validade do medicamento:** a nota fiscal deverá conter o número de lote e respectiva validade conforme quantitativo entregue. O medicamento deverá ser entregue com prazos equivalentes a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, a entrega deverá ser de no mínimo com 18 meses da validade.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

A entrega do medicamento fora do prazo previsto ou com violação de quaisquer características descritas neste termo de referência, sujeitará o fornecedor às penalidades previstas em Edital e na legislação vigente. O fornecedor será notificado a solucionar o problema e, caso não ocorra dentro do prazo previsto em lei, poderá sofrer as sanções previstas.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

Após entrega do medicamento solicitado, conferência e aceite pelo Setor de recebimento, as Notas Fiscais correspondentes ao empenho serão encaminhadas para pagamento dentro de 30 dias.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

A disputa ocorrerá através do critério de julgamento de menor preço, na modalidade Compra Direta. Após a publicação das propostas o vencedor do item, deverá apresentar as documentações exigidas, dentre todas, devendo encontrar-se em conformidade para efetivamente ser declarado vencedor.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

Estima-se o valor total deste pedido R\$1.938,72, considerando a média do valor unitário R\$11,54 por cápsula. Este valor foi baseado em pesquisa de preço em sites que comercializam medicamentos. Foi considerando na pesquisa de preço caixa com 28 cápsulas, especificando a média por cápsula. Sugerimos para fins de valores de referência, outras cotações caso o Departamento entenda como necessário.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3228-FF07-0FA1-D070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA PAGANI CANALIS (CPF 181.XXX.XXX-57) em 05/03/2026 16:55:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME (CPF 218.XXX.XXX-00) em 05/03/2026 17:05:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL MARTINS FERREIRA JUNIOR (CPF 139.XXX.XXX-34) em 05/03/2026 17:34:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/3228-FF07-0FA1-D070>